



PROTOCOLO

ENTRE:

OET - Ordem dos Engenheiros Técnicos, com sede em Praça D. João da Câmara, 19, 1200-147 Lisboa, Pessoa Colectiva 504 923 218, representada por Augusto Ferreira Guedes, na qualidade de Bastonário da OET, como primeiro outorgante,

E

Ana Relvas/OBJETIVO LUA, com sede na Calçada dos Barbadinhos, nº 225, 1170-043 Lisboa com o NIF 218586698 representada pela própria como segundo outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

A OET foi criada pela Lei n.º 47/2011, de 27 de junho, no uso da autorização legislativa concedida pelo Artigo 1.º da Lei n.º 38/99, de 26 de maio, e nos termos da alínea b) n.º 1 do Artigo 198.º da Constituição da República Portuguesa, sendo a associação pública de natureza profissional que atribui o título e regula o exercício da profissão de engenheiro técnico.

A OBJECTIVO LUA, é uma empresa que centra a sua atividade em serviços de consultadoria, formação e coaching para desenvolvimento profissional e pessoa de indivíduos e equipas.

Assim, é celebrado o presente protocolo, regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1

A OET pretende proporcionar aos seus membros a possibilidade de frequentarem ações de formação no sentido de contribuir para a promoção e valorização profissional, e entende que os cursos dinamizados pela OBJECTIVO LUA contribuem para essa finalidade.

CLÁUSULA 2

A OBJECTIVO LUA compromete-se a desenvolver e realizar cursos de formação que se enquadrem nas necessidades de formação contínua e complementar dos membros da OET.

CLÁUSULA 3

A OBJECTIVO LUA compromete-se a realizar um desconto de 10% para inscrições individuais sobre o preço normal de inscrição, nos cursos abertos ao público em geral por si promovidos, aos membros da OET.

CLÁUSULA 4

A OET autoriza a utilização do seu logótipo pela OBJECTIVO LUA apenas nas seguintes situações:

- Divulgação das ações de formação ou outras iniciativas promovidas pela OBJETIVO LUA que sejam dentro das áreas de interesse dos membros da OET e apenas com o intuito de informar sobre as condições especiais de participação constantes na Cláusula 3 deste protocolo.
- Divulgação do presente protocolo.

CLÁUSULA 5

A OBJETIVO LUA autoriza a utilização do seu logótipo pela OET em todas as situações que envolvam a divulgação do presente protocolo e das ações de formação por si promovidas, pelos meios e pela forma considerados mais eficazes e oportunos, nomeadamente através da sua página na Internet e por meios de comunicação interna.

CLÁUSULA 6

Os casos omissos do presente acordo poderão ser resolvidos por concordância entre os dois outorgantes, podendo ou não dar origem a nova Adenda ao presente acordo.

1 - O presente acordo tem a duração de doze meses a contar da data da assinatura, renovável por iguais períodos, salvo em caso de oposição à sua renovação, a qual deve ser comunicada à contraparte com uma antecedência mínima de trinta dias.

2 - O acordo pode cessar ainda por:

a) Mútuo acordo das partes;

b) Resolução da iniciativa de qualquer dos Outorgantes, por incumprimento sucessivo do disposto no presente acordo.

CLÁUSULA 7

O presente acordo não prejudica o estabelecimento de parcerias e de modalidades complementares de cooperação entre as partes, as quais poderão ser objecto de aditamento a este acto.

O presente acordo é assinado em dois exemplares, sendo cada exemplar considerado original, mas constituindo, no seu conjunto, um único e o mesmo documento, um para ficar na posse da OET e outro na posse da OBJETIVO LUA.

P' OET

P' OBJETIVO LUA


Augusto Ferreira Guedes
Bastonário


Ana Relvas

Lisboa, 3/12/2014